



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

Republicada por incorreção

LEI Nº 1.803. DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial para os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município de São Fidélis, no montante até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para criação de atividade não contemplada no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito especial, para a criação de atividade, atrelados às Unidades Orçamentárias – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não contemplada no orçamento em vigor, compreendendo o montante até **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se depreende abaixo:

Parágrafo Único - A abertura do crédito especial em comento além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento da Despesa constando a abertura analítica da referida alteração com as respectivas naturezas de despesa se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO / UNIDADE	ATIVIDADE	VALOR – R\$
-----------------	-----------	-------------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	900.000,00
--	---	------------

Total Autorizado (Suplementações): R\$ 900.000,000

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 04 de junho de 2025.

Jose William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2025, a servidora ISaura Cristina Gusmão Pereira Silva, admitida em 03/01/1995, Matrícula nº 0259/3, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.518,00
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 409,86
Totalizando	R\$ 1.927,86

(Um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000068/25

O Assessor Executivo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº. 0011/2025, visando A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, marcada para o dia 05 de junho de 2025, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 10 DE JUNHO DE 2025 ÀS 10:00.

Informo ainda que NÃO FORAM REALIZADAS ALTERAÇÕES NO EDITAL JÁ PUBLICADO, permanecendo suas disposições inalteradas, com exceção da data da realização da sessão.

JUSTIFICATIVA: Problemas técnicos para cadastramento da proposta, devidamente relatado e formalmente comunicado por meio do protocolo nº. 100012174/2025.

São Fidélis/RJ, 05 de junho de 2025

Matheus Braga Araújo Trindade
Assessor Executivo de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2025/ 2028



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Abdallah Mohamad Slaybi Junior, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Ordinária, referente ao mês de maio, que ocorrerá no dia 10 de Junho de 2025 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo "Zoom".

Pauta:

- 1) Apreciação do Quadragésimo Nono, Quinquasésimo e Quinquasésimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, que entre si celebram o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal;
- 2) Apreciação do RDQA do 1º Quadrimestre de 2025;
- 3) Apresentação das chapas e eleição para Presidente e Vice-Presidente do CMS;
- 4) Aprovação dos Indicadores Bipartite para o ano de 2025 do SMAIB – Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores Bipartite;
- 5) Assuntos gerais;
- 6) Informes.

São Fidélis, 05 de junho de 2025.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025 REGIDO PELA LEI 14.133/2021 C/ RESOLUÇÕES nº 03/2023 e nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE (ART.74, IV C/C ART.78, INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

OBJETO	O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE para a realização de procedimentos de média complexidade hospitalar. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO.
--------	--

CREDENCIAMENTO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
A PARTIR DE 05/06/2025.

Data: A partir de 05/06/2025	Horário: entre 08:00 às 16:00
Local:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAPHAEL FRIAS RABELLO



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025
CREDENCIAMENTO nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, inscrito no CNPJ nº 27.927.406/0001-70, com endereço Rua LUIZ EUGENIO MONTEIRO DE BARROS – Nº 103 – BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA – RJ, neste ato representado pela ordenadora, GEANE CORDEIRO VINCLER, portador da Cédula de Identidade nº 114582360 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-42, torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde para a realização de procedimentos de média complexidade hospitalar. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO, mediante contrato específico de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 001/2024 e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde para a realização de procedimentos de média complexidade hospitalar. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO no âmbito de atuação do CISNOVO, em seus Municípios consorciados: BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, SÃO FIDELIS, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA e SÃO JOÃO DA BARRA, ou qualquer outro Município



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

1.2. Nos termos do Termo de Referência e acompanhando o Estudo Técnico Preliminar, resta estabelecido expressamente aos envolvidos que, caso ocorra eventual complicação durante a realização de quaisquer um dos procedimentos objetos deste edital, será de responsabilidade do credenciado comunicar ao respectivo Município usuário desse serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para que se regularize as devidas autorizações para o custeio dos novos procedimentos surgidos a partir da referida complicação junto ao usuário.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao CISNOVO ou aos beneficiários finais, qual seja, a população que será atendida.
- 2.2. O custeio da execução desse objeto correrá por conta dos Municípios credenciados que utilizarem os serviços disponíveis neste edital.
- 2.3. O pagamento ao prestador de serviço pelo CISNOVO será condicionado ao repasse dos referidos valores pelo Município, ficando, desde já, o prestador ciente e em concordância com essa condição.
- 2.4. Caso algum Município consorciado ao CISNOVO não efetue o pagamento dos serviços utilizados no prazo de 30 (trinta) dias, tais serviços ofertados pelo prestador credenciado será suspenso.

3. DOS ANEXOS

- 3.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2. Anexo II – Solicitação de Credenciamento;
- 3.3. Anexo III – Procuração;

- 3.4. Anexo IV – Declaração de Idoneidade;
- 3.5. Anexo V – Declaração;
- 3.6. Anexo VI – Declaração;
- 3.7. Anexo VII – Declaração que a Empresa atende aos requisitos do Edital;
- 3.8. Anexo VIII- Declaração de Aceite da Empresa com as despesas para a execução de serviço objeto do Credenciamento;
- 3.9. Anexo IX – Declaração que a Empresa possui condições de executar os Serviços;
- 3.10. Anexo X – Proposta;
- 3.11. Anexo XI – Tabelas de procedimentos disponíveis;
- 3.12. Anexo XII - Minuta de Contrato;

4. DATAS, LOCAIS E HÓRARIOS

- 4.1. O Edital de Credenciamento ficará aberto durante o período de 05/06/2025 a 31/12/2025.
- 4.2. Nos moldes regulamentados pelas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO, os envelopes contendo a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações, serão recebidos na sede do CISNOVO, sediado na Rua LUIZ EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS – Nº 103 – BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA – RJ, das 08 h às 16 h, devidamente assinados;
5. O Edital de Credenciamento e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal do PNCP, da BNC www.bnc.org.br e no site do CISNOVO <https://cisnovo.rj.gov.br>

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento do

CISNOVO:

Todas as empresas cujo objeto seja pertinente ao serviço credenciado, cujo porte seja ME, EPP no regime do simples nacional, lucro real ou lucro presumido, vedada a participação de MEI, devido a incompetência do objeto social;

- 6.2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto social;
- 6.3. As proponentes deverão apresentar pedido de credenciamento com a indicação do representante (conforme anexo X do Edital) para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;
- 6.4. Não poderão participar do presente credenciamento os que porventura estejam enquadrados nos seguintes casos:
- 6.4.1. Suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido para a penalidade, bem como aqueles em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;
- 6.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar 01 (um) invólucro fechado, contendo a “*Documentação de Habilitação*”, no prazo estabelecido no item 4.1. deste edital no endereço descrito no item 4.2 deste edital, devidamente assinados;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



7.2. No invólucro deverá constar:

ENVELOPE Nº 01

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAPHAEL FRIAS RABELLO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E
NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO**

NOME DO INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO/ ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ:

TEL.

E-MAIL:

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

7.3. As aberturas de documentação dos interessados, protocolados no período previsto no item 4.1., serão realizadas em sessões, que ocorrerão conforme recebimento dos invólucros ou e-mails, na sede do CISNOVO, já descrita no cabeçalho do presente edital, para análise da aceitabilidade dos Credenciamentos;

7.4. As sessões de análise da documentação serão realizadas pelo Agente de Contratação toda quinta-feira de cada semana nos 03 (três) primeiros meses após a abertura deste credenciamento e 02 (duas) vezes por mês após este período, sendo o resultado divulgados no site do CISNOVO e jornal oficial do maior Município pertencente ao CISNOVO, BNC e PNCP além do mural, não sendo obrigatória a presença dos proponentes;

7.5. O Agente de Contratação procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá poderes para indeferir à habilitação do proponente que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

7.6. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no item 8;

8.2.8 – Declaração de Idoneidade, observadas as penalidades cabíveis, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

8.2.9 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002;

8.2.10 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante.

8.2.11 - cópia do estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

8.2.12 - Procuração com firma reconhecida, devidamente autenticada, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, bem como cópia do Contrato Social na qual conste o nome do Outorgante que assina a Procuração.

8.2.13 - Registro Geral (RG) e CPF do sócio proprietário e/ou responsável pela empresa;

8.2.14 – Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviço igual ao objeto do presente, ou documento que comprove vínculo com o órgão de classe em nome do Proponente;

8.2.15 - Alvará Sanitário;

8.2.16 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

8.2.17 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



7.7. Ao final do exame dos documentos de todos os proponentes, o Agente de Contratação lavrará ata constando o julgamento das documentações apresentadas e divulgará a mesma.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentados os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da proponente ou preposto;

8. Todos os documentos relacionados neste item deverão ser apresentados em original ou em fotocópia;

9. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Agente de Contratação;

10. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Agente de Contratação.

8.2. Os documentos a serem apresentados são:

8.2.1 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, além de Certidão Negativa de condenação por ato de improbidade administrativa emitida pelo CNJ;

8.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;

8.2.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

8.2.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

8.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata

8.2.7 - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Declaração do licitante de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital e dando ciência de que concorda com as regras contidas no edital;

9.2. Declaração, expedida pelo proponente, de que todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização;

9.3. Declaração, expedida pelo proponente, que possui condições de realizar o serviço objeto do presente;

9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.5. As declarações deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. Sessão de Abertura

10.1.1. Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os proponentes não estarão obrigados a participar, mas poderão participar diretamente ou se fazer representar por um preposto/procurador, desde que comprovado os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

10.1.2. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao Agente de Contratação os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador): procuração pública ou



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



particular em nome do proponente, com poderes específicos para representar o interessado no credenciamento em todas as suas fases e, todos os demais atos;

10.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa neste credenciamento, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.2. Documentos de Habilitação

10.1.1 Abertos os envelopes, os documentos serão rubricados pelo Agente de Contratação e pelos presentes credenciados, que se fizerem presentes.

10.1.2 O Agente de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através de comunicação física ou por e-mail, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.1.3 Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.

10.1.4 Os envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia do Agente de Contratação até o final do processo de credenciamento, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão descartados.

10.1.5 O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigido, que forem apresentados vencidos ou positivos.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Caso a assinatura do Termo de Credenciamento seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, através do e-mail ou publicação no site do CISNOVO ou BNC, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.1 O prazo previsto para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração;

12.2 Se o credenciado no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do Termo de Contrato, poderá ser convocado o próximo, desde que respeitada a ordem de classificação e, comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

12.3 O credenciado deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar imediatamente ao CISNOVO qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

12.4 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações do CISNOVO e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

12.5 O Termo de Contrato terá a vigência até 31/12/2025 ou até a



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



10.1.5.1 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 O CISNOVO convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 Convocação para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento:

11.2.1 Homologado o resultado pelo CISNOVO, os interessados serão convocados para assinatura do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no resultado no site do CISNOVO e/ou da comunicação à empresa interessada;

11.2.2 O prazo previsto para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do credenciado e aceita pela Administração;

11.2.3 O interessado no credenciamento receberá um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura, que poderá ser física ou eletrônica;

11.2.4 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

11.3 Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o proponente deverá apresentar:

11.3.1 Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal,**

conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

12.6 A extinção do Termo de Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CISNOVO, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei e, com aviso prévio de 30 (trinta) dias hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

13 DOS PRAZOS

13.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2025;

13.2 O Termo de Contrato firmado com cada credenciado terá validade até 31/12/2025, podendo ser automaticamente prorrogado, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

13.3 Para fins da contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura dos Termos de Credenciamento e Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

14 DA GESTÃO

14.1 A gestão do credenciamento será realizada pelo CISNOVO, sendo o mesmo responsável pela fiscalização e controle dos credenciamentos;

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato (cf. Portaria publicada), representantes da Administração especialmente designados conforme



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15 DAS SANÇÕES

15.1 As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

15.1.2 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

15.1.3. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

15.2. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

15.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.6 Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

15.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

15.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.7 As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



15.2.8 Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

15.2.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.2 **Multa**, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

15.3.2.1 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

15.3.2.2 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.2.3 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

15.3.2.4 De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

15.3.3 **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver

16.3 Os recursos deverão:

16.4 Obedecer ao disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

16.4.1 Ser encaminhados ao Agente de Contratação;

16.4.2 Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração;

16.4.2.1 Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

16.5 Ser protocolados na sede do CISNOVO BNC no endereço descrito neste cabeçalho ou encaminhados pelo e-mail ccisnovo2017@gmail.com, no horário das 08 h às 16 h;

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 DO REAJUSTE

17.1.1 - Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

17.1.2 – Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do **Anexo XI**.

17.1.3 - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item anterior, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

17.1.4 - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



anualidade, e será dirigido ao Agente de Contratação, devendo ser apresentado na sede do **CISNOVO**.

17.1.5 – Fica estipulado que a não-apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item acima, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

18 DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.3 O presente edital de credenciamento e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

18.4 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor;

18.5 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei;

18.6 Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

18.7 Os pedidos de informações, e de vistas ou esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser protocolados no CISNOVO;

18.8 Não existirá um número mínimo ou máximo de credenciados;

18.9 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento;

18.10 O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 008/2025

1. DO OBJETO

1.1.O objeto será o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde para a realização de procedimentos de média complexidade hospitalar, no âmbito de atuação do CISNOVO em seus Municípios consorciados: BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, SÃO FIDELIS, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA e SÃO JOÃO DA BARRA, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de suma importância a realização dos procedimentos de média complexidade hospitalar, a serem destinados aos habitantes pertencentes à área assistencial dos Municípios integrantes do CISNOVO e a menção especificada destes procedimentos visando adequação aos regimentos da nova Lei 14.133/2021, levando em consideração sob a perspectiva do interesse público a teor do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, uma vez que organizará, integrará os setores administrativos e jurídico do CISNOVO, com isso trazendo legitimidade aos processos administrativos, pregões, dispensas e licitações e consultoria para outras dúvidas técnicas referentes a direito público.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR.
3.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



fundamentado;

18.11 O CISNOVO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

18.12 Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações/alterações, relativos ao presente Edital, serão postados no endereço eletrônico <http://cisnovo.rj.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Itaperuna/RJ, 05 de Junho de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER

Presidente do CISNOVO

3.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.
3.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
3.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;
3.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;
3.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;
4.2 Efetuar a entrega do objeto do contrato (prestação do serviço), conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço prestados, valores dos serviços prestados assim como todos impostos previstos no item 8.2 desse TR;
4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.4. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail: ccisnovo2017@gmail.com;

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a prestação dos serviços constantes da mesma.
5.2. A entrega/prestação somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do (s) gestor (es) do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.



CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

5.3 – O início da prestação de serviços, objeto deste Edital, ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. QUALIDADE E GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. A empresa fornecedora dos serviços será responsável pelo suporte com as especificações deste Termo de Referência.

6. ESPECIFICAÇÕES E DETALHADAS DO SERVIÇO

TABELA CISNOVO DE PROCEDIMENTOS

MÉDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
Coleta de material por meio de punção/biopsia		
0201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	R\$ 214,23
0201010208	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	R\$ 493,98
0201010240	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 498,03
0201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 285,90
0201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	R\$ 500,00
0201010305	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 456,88
0201010313	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 458,48
0201010321	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 471,95
0201010330	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 470,65



CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

HIPERTENSIVA		
0303040220	TRATAMENTO DE ESCLEROSE GENERALIZADA PROGRESSIVA	R\$ 437,10
0303040238	TRATAMENTO DE FRATURA DA COLUNA VERTEBRAL C/ LESAO DA MEDULA ESPINHAL	R\$ 746,05
0303040246	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENCAS NEUROMUSCULARES	R\$ 571,10
0303040254	TRATAMENTO DE MIASTENIA GRAVE	R\$ 437,10
0303040262	TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	R\$ 899,78
0303040270	TRATAMENTO DE POLIRRADICULONEURITE DESMIELINIZANTE AGUDA	R\$ 653,00
Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo		
0303090138	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA / LESAO LIGAMENTAR / ARRANCAMENTO OSSEO AO NIVEL DA PELVE	R\$ 394,33
0303090197	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DOS ANEIS PELVICOS	R\$ 391,68
0303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	R\$ 513,13
0303090316	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	R\$ 476,75
Parto e nascimento		
0310010039	PARTO NORMAL	R\$ 1.108,50
0310010047	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	R\$ 1.542,98
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	R\$ 1.813,74
0401020029	ENXERTO DERM-EPIDERMICO	R\$ 914,43
0401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	R\$ 1.511,45
0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	R\$ 892,03
0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	R\$ 892,03
0401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	R\$ 869,43



CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

0201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRACAO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	R\$ 284,20
0201010550	BIOPSIA PRE-ESCALENICA	R\$ 445,58
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		
Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias		
0303010010	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	R\$ 719,40
0303010029	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRAGICA	R\$ 722,93
0303010037	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	R\$ 2.164,78
0303010061	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	R\$ 812,25
Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico		
0303040076	TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 823,15
0303040084	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	R\$ 605,25
0303040092	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	R\$ 823,15
0303040130	TRATAMENTO CLINICO DAS MIELITES / MIELOPATIAS	R\$ 899,78
0303040149	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OUHEMORRAGICO AGUDO)	R\$ 1.158,03
0303040157	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA	R\$ 854,13
0303040165	TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS	R\$ 282,08
0303040173	TRATAMENTO DE DISTROFIAS MUSCULARES	R\$ 437,10
0303040181	TRATAMENTO DE DOENCA DE PARKINSON	R\$ 774,33
0303040190	TRATAMENTO DE DOENCA DOS NEURONIOS MOTORES CENTRAIS C/ OU S/ AMIOTROFIAS	R\$ 759,50
0303040203	TRATAMENTO DE DOENCAS NEURODEGENERATIVAS	R\$ 774,33
0303040211	TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA	R\$ 324,60



CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

0401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 359,30
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 359,30
0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R\$ 1.200,15
0401020100	EXTIRPACAOE SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	R\$ 395,28
0401020118	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS- OPERATORIO)	R\$ 628,28
0401020126	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO PARCIAL	R\$ 805,35
0401020134	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO TOTAL	R\$ 1.289,68
0401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR COM (CORRECAO PLASTICA)	R\$ 755,20
0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	R\$ 859,05
0401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	R\$ 1.560,35
Cirurgia de tireoide e paratireoide		
0402010019	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	R\$ 1.875,23
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 2.083,25
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.276,89
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.354,11
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 2.303,31
Cirurgia da suprarenal		
0402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	R\$ 2.011,95
0402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.798,68
Trauma e anomalias do desenvolvimento		
0403010012	CRANIOPLASTIA	R\$ 3.305,30
0403010020	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	R\$ 2.019,38
0403010039	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA DA FOSSA POSTERIOR	R\$ 2.978,75
0403010063	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	R\$ 3.751,80
0403010080	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	R\$ 3.547,75
0403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-	R\$ 2.714,10



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	SUBGALEAL EXTERNA	
0403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 3.751,80
0403010152	RESSECCAO DE MUCOCELO FRONTAL	R\$ 2.019,48
0403010160	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA /RAQUE	R\$ 2.020,05
0403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	R\$ 2.978,75
0403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA /RAQUE	R\$ 3.476,60
0403010195	TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	R\$ 3.763,63
0403010209	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	R\$ 2.019,50
0403010268	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO COM AFUNDAMENTO	R\$ 2.978,75
0403010276	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL	R\$ 3.751,80
0403010284	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	R\$ 3.275,48
0403010306	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	R\$ 3.751,80
0403010314	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO	R\$ 3.751,80
0403010322	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELEITE DO CRANIO	R\$ 2.978,75
0403010349	TREPANACAO CRANIANA PARA PROPEDEUTICA NEUROCIRURGICA / IMPLANTE PARA MONITORIZACAO PIC	R\$ 1.505,88
0403010365	TREPANACAO CRANIANA PARA PUNCAO OU BIOPSIA	R\$ 1.405,50
	Coluna e nervos periféricos	
0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	R\$ 955,45
0403020085	NEURORRAFIA	R\$ 1.297,41
0403020107	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	R\$ 1.288,13
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO- FIBROSO AO	R\$ 869,05

0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	R\$ 708,93
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 3.562,23
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 3.865,59
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 5.563,35
0404010377	TRAQUEOSTOMIA	R\$ 1.664,19
0404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	R\$ 1.733,88
0404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	R\$ 986,91
0404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 3.219,63
0404010458	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	R\$ 3.305,82
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 1.352,49
0404010474	PLASTICA DO CANAL DE STENON	R\$ 877,41
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	R\$ 2.969,52
0404010490	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO COANAL (UNI / BILATERAL)	R\$ 795,69
0404010504	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERFURACAO DO SEPTO NASAL	R\$ 795,69
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 4.035,48
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA	R\$ 2.565,00
0404010539	RESSECCAO DE TUMOR DO ACUSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	R\$ 1.599,36
0404010547	RESSECCAO DO GLOMO JUGULAR	R\$ 2.383,38
0404010555	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINOFIMA	R\$ 946,29
	Cirurgia da face e do sistema estomatognatico	
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	R\$ 602,28
0404020038	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	R\$ 517,89
0404020046	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA SALIVAR COM RETALHO	R\$ 517,89
0404020062	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	R\$ 1.540,83
0404020070	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	R\$ 608,64
0404020089	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	R\$ 468,51



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	NIVEL DO CARPO	
	Tratamento neurocirúrgico da dor funcional	
0403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	R\$ 1.955,43
0403050120	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	R\$ 2.356,23
0403050138	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	R\$ 2.001,75
0403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	R\$ 2.561,35
	Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 2.697,75
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 2.682,50
0404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 2.959,53
0404010040	ANTROTOMIA DA MASTOIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)	R\$ 885,27
0404010059	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	R\$ 715,32
0404010067	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	R\$ 715,32
0404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (C/ AUDICAO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	R\$ 2.429,49
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	R\$ 2.028,78
0404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	R\$ 489,30
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	R\$ 1.075,74
0404010130	EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	R\$ 726,69
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	R\$ 3.219,06
0404010180	LARINGECTOMIA TOTAL	R\$ 2.940,93
0404010199	LARINGECTOMIA TOTAL COM Esvaziamento cervical	R\$ 2.940,93
0404010202	LARINGORRAFIA	R\$ 2.659,35
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 2.271,39
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.450,65
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	R\$ 1.240,25
0404010288	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	R\$ 2.421,45

0404020119	EXCISAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO LIVRE / ROTACAO DE RETALHO	R\$ 879,45
0404020135	EXPLORACAO/ DESCOMPRESSAO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	R\$ 2.448,51
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.154,30
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.262,82
0404020208	LABIOPLASTIA PARA REDUCAO OU CORRECAO DA HIPERTROFIA DO LABIO	R\$ 953,61
0404020232	RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE LABIO	R\$ 1.192,14
0404020275	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO CRANIO EBUCOMAXILOFACIAL	R\$ 3.487,68
0404020291	RESSECCAO DO CONDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUCAO	R\$ 1.122,99
0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	R\$ 548,19
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	R\$ 1.332,60
0404020348	TRATAMENTO CIRURGICO DE ATRESIA NARINARIA	R\$ 795,69
0404020356	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	R\$ 579,45
0404020380	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELEITE DE OSSOS DA FACE	R\$ 1.583,49
0404020399	TRATAMENTO CIRURGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSAO DE HEMIFACE)	R\$ 1.310,58
0404020429	TRATAMENTO CIRURGICO DO SOALHO DA ORBITA	R\$ 1.096,26
0404020470	RECONSTRUCAO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	R\$ 897,72
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS	R\$ 156,00
0404020496	OSTEOSSINTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR	R\$ 1.385,01
0404020500	OSTEOSSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA	R\$ 1.767,39
0404020518	OSTEOSSINTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	R\$ 1.881,99



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0404020526	OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR	R\$ 1.472,64
0404020534	OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ORBITO-ETMOIDAL	R\$ 1.430,37
0404020542	REDUCAO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ	R\$ 757,20
0404020550	OSTEOSSINTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA	R\$ 1.509,57
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NAO)	R\$ 1.089,99
0404020577	REDUCAO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE	R\$ 369,21
0404020585	REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSINTESE.	R\$ 1.093,65
0404020593	REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSINTESE	R\$ 1.199,22
0404020607	REDUCAO DE FRATURA DA MANDIBULA SEM OSTEOSSINTESE.	R\$ 1.093,62
0404020658	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESOES ESPECIFICADAS	R\$ 1.023,60
0404020666	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEMOSTEOSSINTESE	R\$ 1.472,64
0404020704	OSTEOSSINTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO	R\$ 1.472,64
0404020771	RESSECCAO DE LESAO DA BOCA	R\$ 1.023,90
	Anomalia	
	Crânio e bucomaxilo facial	
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 5.626,20
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLASTICO	R\$ 1.113,39
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	R\$ 2.734,23
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO OSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIOFACIAL	R\$ 2.507,75
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.110,50

0406020515	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R\$ 1.707,00
0406020523	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	R\$ 1.821,00
0406020531	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R\$ 1.707,00
0406020540	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DO ABDOMEN	R\$ 4.373,58
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 2.500,44
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 2.076,57
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	R\$ 1.707,00
	Esôfago, estomago e duodeno	
0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	R\$ 4.583,90
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	R\$ 4.583,90
0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.943,08
0407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	R\$ 4.786,43
0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	R\$ 2.964,18
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	R\$ 1.987,20
0407010092	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	R\$ 1.969,13
0407010106	ESOFAGORRAFIA TORACICA	R\$ 1.969,13
0407010114	ESOFAGOSTOMIA	R\$ 1.969,63
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL COM OU SEM VAGOTOMIA	R\$ 2.255,48
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL	R\$ 1.752,88
0407010157	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.522,90
0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	R\$ 2.255,45
0407010190	GASTRORRAFIA	R\$ 1.719,40
0407010203	GASTRORRAFIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.376,45
0407010211	GASTROSTOMIA	R\$ 1.719,40
0407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.301,40
0407010238	PILOROPLASTIA	R\$ 2.255,48
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA	R\$ 5.675,53



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 936,68
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.110,50
0404030319	TRATAMENTO CIRURGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	R\$ 1.310,50
	Cirurgia vascular	
0406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVACAO CENTRAL	R\$ 3.413,40
0406020035	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	R\$ 3.762,99
0406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	R\$ 1.552,20
0406020116	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 290,55
0406020124	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 4.592,25
0406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 264,42
0406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO	R\$ 1.584,63
0406020191	LINFADENECTOMIA PELVICA	R\$ 1.327,77
0406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	R\$ 1.763,76
0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	R\$ 1.590,87
0406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	R\$ 1.447,62
0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	R\$ 1.499,13
0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	R\$ 1.587,51
0406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	R\$ 1.519,38
0406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	R\$ 1.522,14
0406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	R\$ 1.762,44
0406020493	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL	R\$ 1.821,00
0406020507	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL	R\$ 1.821,00

	(CARDIOMIOPLASTIA)	
0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	R\$ 2.057,28
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 1.915,15
0407010300	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	R\$ 1.997,83
0407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO/ CONSERVADOR	R\$ 4.615,93
0407010343	VAGOTOMIA COM OPERACAO DE DRENAGEM	R\$ 1.774,23
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	R\$ 1.946,15
	Intestinos, reto e anus	
0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	R\$ 3.509,75
0407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	R\$ 1.791,20
0407020039	APENDICECTOMIA	R\$ 1.036,55
0407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.053,50
0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	R\$ 4.543,63
0407020071	COLECTOMIA TOTAL	R\$ 3.509,78
0407020098	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 1.572,75
0407020101	COLOSTOMIA	R\$ 2.934,43
0407020110	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	R\$ 313,68
0407020136	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	R\$ 397,88
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	R\$ 426,18
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	R\$ 1.170,95
0407020179	ENTERECTOMIA	R\$ 3.043,00
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 2.935,90
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.572,80
0407020209	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.970,10
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 617,03
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	R\$ 838,38



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	R\$ 1.625,20
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.625,23
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	R\$ 2.240,63
0407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	R\$ 935,35
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 909,75
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 789,85
0407020292	HERNIORRAFIA COM RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	R\$ 946,73
0407020306	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	R\$ 2.356,43
0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	R\$ 445,60
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	R\$ 985,13
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	R\$ 935,35
0407020365	REDUCAO CIRURGICA DE VOLVO POR LAPAROTOMIA	R\$ 1.978,05
0407020381	REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA	R\$ 1.067,93
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 3.634,48
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	R\$ 532,13
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	R\$ 3.584,58
0407020446	TRATAMENTO CIRURGICO DE ILEO MECONIAL	R\$ 2.361,33
0407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	R\$ 598,63
0407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	R\$ 2.544,65
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	R\$ 459,10
	Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 2.903,28
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.490,85
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 2.481,13
0407030042	COLECISTOSTOMIA	R\$ 1.581,25

0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,38
0407040145	HERNIORRAFIA SEM RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	R\$ 1.049,85
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 901,65
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.592,98
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	R\$ 1.515,38
0407040188	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	R\$ 2.072,65
0407040200	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGANICA	R\$ 2.043,83
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	R\$ 955,48
0407040234	RESSECCAO DO EPILOM	R\$ 1.248,43
0407040242	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	R\$ 1.329,73
0407040250	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE	R\$ 2.440,63
	Uretra	
0409020010	DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	R\$ 642,24
0409020028	DRENAGEM DE FLEIMAOURINOSO	R\$ 609,43
0409020044	INJECao DE GORDURA /TEFLON PERI-URETRAL	R\$ 881,00
0409020052	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	R\$ 1.013,20
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	R\$ 766,45
0409020087	RESSECCAO DE CARUNCULAURETRAL	R\$ 520,53
0409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	R\$ 520,53
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	R\$ 932,40
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	R\$ 535,20
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	R\$ 1.173,88
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	R\$ 1.026,88
0409020150	URETRORRAFIA	R\$ 932,40
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	R\$ 763,23
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 799,80
	Próstata e vesícula seminal	
0409030015	DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO	R\$ 668,43



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0407030050	COLEDOCOPLASTIA	R\$ 1.423,48
0407030069	COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA	R\$ 1.543,53
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.411,98
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 2.439,95
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.987,53
0407030140	HEPATORRAFIA	R\$ 2.777,18
0407030158	HEPATORRAFIA COMPLEXA COM LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	R\$ 2.777,18
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 2.147,68
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 2.158,83
0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.937,38
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.710,33
0407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA	R\$ 4.008,65
0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	R\$ 3.944,00
0407030220	PANCREATOTOMIA PARA DRENAGEM	R\$ 1.937,40
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	R\$ 3.943,98
	Parede e cavidade abdominal	
0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	R\$ 1.792,83
0407040021	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	R\$ 2.457,08
0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	R\$ 1.094,58
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 2.020,33
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	R\$ 2.077,25
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 2.004,33
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 903,85
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.349,80
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.525,15
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.594,93
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 1.490,83
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.087,48

0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	R\$ 4.002,57
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	R\$ 4.232,60
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 4.583,65
	Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	
0409040010	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 507,65
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 557,53
0409040045	EPIDIDIMECTOMIA COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 538,20
0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	R\$ 530,23
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R\$ 530,23
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	R\$ 525,13
0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 564,65
0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	R\$ 569,68
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 963,30
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 900,18
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R\$ 1.084,05
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 635,18
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 875,33
0409040177	PLASTICA DA BOLSAESCROTAL	R\$ 447,08
0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	R\$ 693,70
0409040193	RESSECCAO PARCIAL DABOLSA ESCROTAL	R\$ 564,65
0409040207	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 1.391,10
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 642,43
0409040223	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO DO CORDAO ESPERMATICO	R\$ 700,33
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 643,90
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.097,18
	Útero e anexos	
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	R\$ 445,03
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	R\$ 1.123,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0409060038	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	R\$ 1.109,15
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R\$ 418,55
0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	R\$ 343,45
0409060070	ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	R\$ 357,10
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 1.647,08
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 2.759,10
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.954,83
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 2.269,83
0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	R\$ 1.794,75
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.663,30
0409060160	HISTERORRAFIA	R\$ 1.086,73
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 433,33
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.213,70
0409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 1.322,35
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.093,65
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 1.274,65
0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	R\$ 809,35
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 1.163,98
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,10
0409060259	SALPINGOPLASTIA	R\$ 835,80
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 842,93
0409060275	TRAQUELOPLASTIA	R\$ 810,58
0409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	R\$ 1.986,93
0409060313	LAQUEADURA TUBARIA NA MESMA INTERNACAO DE PARTO NORMAL	R\$ 1.213,70
	Mama	
0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	R\$ 428,78
0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 1.958,78

0414010256	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	R\$ 1.249,13
0414010272	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CUTANEA DE ORIGEM DENTARIA	R\$ 431,58
0414010329	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	R\$ 902,78
0414010345	EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	R\$ 1.681,55
	Cirurgia oral	
0414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 820,85
	Procedimentos cirúrgicos gerais	
0415040027	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	R\$ 1.304,43
0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 1.357,70
	DIÁRIAS	
0802010016	DIARIA DE ACOMPANHANTE ADULTO (COM PERNOITE)	R\$ 28,00
0802010024	DIARIA DE ACOMPANHANTE CRIANCA/ADOLESCENTE C/PERNOITE	R\$ 28,00
0802010032	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE GESTANTE C/ PERNOITE	R\$ 28,00
0802010040	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS C/ PERNOITE	R\$ 28,00
0802010059	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS S/ PERNOITE	R\$ 14,00
0802010156	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA	R\$ 1.437,76
0802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	R\$ 1.437,76
0802010121	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM NEONATOLOGIA	R\$ 1.437,76



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 1.157,00
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 1.285,43
0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	R\$ 1.126,60
0410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	R\$ 789,80
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 783,60
0410010120	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 895,50
0410010138	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA	R\$ 725,00
0410010146	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA	R\$ 1.450,00
0410010154	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DE IMPLANTACAO DA PROTESE, COM	R\$ 789,80
0410010162	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DE IMPLANTACAO DA PROTESE, COM I	R\$ 1.579,60
	Parto	
0411010018	DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	R\$ 394,53
0411010026	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	R\$ 2.227,35
0411010034	PARTO CESARIANO	R\$ 1.364,33
0411010042	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.637,19
0411010050	REDUCAO MANUAL DE INVERSAO UTERINA AGUDA POS-PARTO	R\$ 334,88
0411010077	SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO	R\$ 363,95
0411010085	TRATAMENTO CIRURGICO DE INVERSAO UTERINA AGUDA POS PARTO	R\$ 1.101,55
	Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	
0411020013	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	R\$ 449,05
	Buco-maxilo-facial	

7. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional todo décimo dia útil do mês mediante a apresentação de documento fiscal, verificados e aceitos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.

8.2 Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, o percentual correspondente ao IRPJ, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

8.3 Em caso, da CONTRATADA se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações.

a) As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

b) A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

c) A Contratada deverá informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



FLUMINENSE-CISNOVO, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

9 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.
- 9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.
- 9.2.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção 9.1.
- 9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção
- 9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.
- 9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE

- prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 9.7 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.
- 9.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na formada alínea “c” do item 9.8.1 infra.
- 9.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:
- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
 - b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;
 - c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.
- 9.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 9.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).
- 9.11. Se o valor a ser descontado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



FLUMINENSE-CISNOVO poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CISNOVO em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

9.3 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

9.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO:

- a) Advertência;
 - b) Multa;
- 9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 9.6. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no

FLUMINENSE-CISNOVO for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10.PREÇO

10.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

11.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo administrativo nº 012/2025.

12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO para o exercício de 2025.

13.REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, além de Certidão Negativa de condenação por ato de improbidade administrativa emitida pelo CNJ;

13.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;

13.3 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

13.4 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

13.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



- 13.7 Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 13.8 Declaração de Idoneidade, observadas as penalidades cabíveis, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 13.9 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002;
- 13.10 Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante.
- 13.11 Cópia do estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou
- 13.12 Procuração com firma reconhecida, devidamente autenticada, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, bem como cópia do Contrato Social na qual conste o nome do Outorgante que assina a Procuração.
- 13.13 Registro Geral (RG) e CPF do sócio proprietário e/ou responsável pela empresa;
- 13.14 Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviço igual ao objeto do presente, ou documento que comprove vínculo com o órgão de classe em nome do Proponente;
- 13.15 Alvará Sanitário;
- 13.16 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



- 14.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA
- 14.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:
- a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;
 - b) Valor unitário e total;
 - c) Marca, Modelo e Fabricante, se for o caso;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 14.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 14.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO e aceitação do licitante.
- 14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 16.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.
- 16.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

17. LOCAL E DATA

Itaperuna, 02 de Junho de 2025.

18 . RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE EFERÊNCIA:

Gabriel Sobreira Figueira
CPF: 102.085.637-84

19.APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO

19 . RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE EFERÊNCIA:

Gabriel Sobreira Figueira
CPF: 102.085.637-84

20.APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREENCIAMENTO

Ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense - CISNOVO, Itaperuna – RJ

A empresa _____, estabelecida (o) à
Rua/ Av. _____, nº _____, Bairro _____,
na Cidade de _____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, vem requerer nos termos do Edital de
Creenciamento nº 005/2025, que tem por objetivo a contratação de
pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde para a
realização de procedimentos de média complexidade hospitalar para
atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público
Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense -
CISNOVO, seu creenciamento para realização dos procedimentos
conforme Tabela constante do Anexo XI do presente edital.

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital
e da minuta do contrato-padrão adotado pelo **CISNOVO**, do qual tem
plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CREENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do creenciamento nº 005/2025
que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____, com endereço à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA
para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da
Lei 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento
superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha
alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica,
regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa
estabelecida em _____, à Rua/Praça
_____, com ato consecutivo (e/ou última alteração)
registrado (s) sob nº _____, no (a)
_____, por seu representante legal adiante assinado,
Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão,
endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador
_____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço,
identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “ad extra judícia” para fim
específico de representação da citada outorgante, durante o
processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade
de Creenciamento pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da
Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, no termos das
respectivas condições constantes do Edital supra, podendo referido
procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e
ou propostas, impugnar proposta, assinar atas, interpor e subscrever
recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à
sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem
necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo
por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CREENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz. ()

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREDENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que está enquadrada como:

- () microempresa
- () empresa de pequeno porte
- () empresa comum.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CREDENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA COM AS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 005/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante será responsável por todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento e estes correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREDENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 005/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação** indicados neste edital e dando ciência de que **concorda com as regras contidas no edital**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que toda documentação (original ou cópia) são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CREDENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI CONDIÇÕES DE EXECUTAR OS SERVIÇOS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 005/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante **possui condições de realizar o serviço objeto** do presente nos termos e regras previstos no edital de credenciamento acima descrito, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO X
PROPOSTA

Assunto: Credenciamento

Pretendendo colaborar com o sistema de saúde do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, vimos oferecer nossos serviços profissionais, conforme Tabela Constante do Anexo XI do referido edital que acompanha a presente proposta.

Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer ao Agente de Contratação, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o CISNOVO poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Identificação do credenciado:

Nome/Razão ou Denominação Social:

CNPJ/MF:

Prazo de Validade da proposta:

	BACTERIANAS	
0303010061	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	R\$ 812,25
	Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	
0303040076	TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 823,15
0303040084	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	R\$ 605,25
0303040092	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	R\$ 823,15
0303040130	TRATAMENTO CLINICO DAS MIELITES / MIELOPATIAS	R\$ 899,78
0303040149	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OUHEMORRAGICO AGUDO)	R\$ 1.158,03
0303040157	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA	R\$ 854,13
0303040165	TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS	R\$ 282,08
0303040173	TRATAMENTO DE DISTROFIAS MUSCULARES	R\$ 437,10
0303040181	TRATAMENTO DE DOENCA DE PARKINSON	R\$ 774,33
0303040190	TRATAMENTO DE DOENCA DOS NEURONIOS MOTORES CENTRAIS C/ OU S/ AMIOTROFIAS	R\$ 759,50
0303040203	TRATAMENTO DE DOENCAS NEURODEGENERATIVAS	R\$ 774,33
0303040211	TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HIPERTENSIVA	R\$ 324,60
0303040220	TRATAMENTO DE ESCLEROSE GENERALIZADA PROGRESSIVA	R\$ 437,10
0303040238	TRATAMENTO DE FRATURA DA COLUMNA VERTEBRAL C/ LESAO DA MEDULA ESPINHAL	R\$ 746,05
0303040246	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENCAS NEUROMUSCULARES	R\$ 571,10
0303040254	TRATAMENTO DE MIASTENIA GRAVE	R\$ 437,10
0303040262	TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	R\$ 899,78



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO XI
TABELA CISNOVO

MÉDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
	Coleta de material por meio de punção/biopsia	
0201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	R\$ 214,23
0201010208	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	R\$ 493,98
0201010240	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 498,03
0201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 285,90
0201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	R\$ 500,00
0201010305	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 456,88
0201010313	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 458,48
0201010321	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 471,95
0201010330	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 470,65
0201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRACAO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	R\$ 284,20
0201010550	BIOPSIA PRE-ESCALENICA	R\$ 445,58
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		
	Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	
0303010010	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	R\$ 719,40
0303010029	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRAGICA	R\$ 722,93
0303010037	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS	R\$ 2.164,78

0303040270	TRATAMENTO DE POLIRRADICULONEURITE DESMIELINIZANTE AGUDA	R\$ 653,00
	Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	
0303090138	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA / LESAO LIGAMENTAR / ARRANCAMENTO OSSEO AO NIVEL DA PELVE	R\$ 394,33
0303090197	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DOS ANEIS PELVICOS	R\$ 391,68
0303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUMNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	R\$ 513,13
0303090316	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	R\$ 476,75
	Parto e nascimento	
0310010039	PARTO NORMAL	R\$ 1.108,50
0310010047	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	R\$ 1.542,98
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
	Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	R\$ 1.813,74
0401020029	ENXERTO DERM-EPIDERMICO	R\$ 914,43
0401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	R\$ 1.511,45
0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	R\$ 892,03
0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	R\$ 892,03
0401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	R\$ 869,43
0401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 359,30
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 359,30
0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R\$ 1.200,15
0401020100	EXTIRPACAOE SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	R\$ 395,28
0401020118	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS- OPERATORIO)	R\$ 628,28
0401020126	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO PARCIAL	R\$ 805,35
0401020134	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO TOTAL	R\$ 1.289,68



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR COM (CORRECAO PLASTICA)	R\$ 755,20
0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	R\$ 859,05
0401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	R\$ 1.560,35
	Cirurgia de tireoide e paratireoide	
0402010019	EXTIRPAÇAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	R\$ 1.875,23
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 2.083,25
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.276,89
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.354,11
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 2.303,31
	Cirurgia da suprarenal	
0402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	R\$ 2.011,95
0402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.798,68
	Trauma e anomalias do desenvolvimento	
0403010012	CRANIOPLASTIA	R\$ 3.305,30
0403010020	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	R\$ 2.019,38
0403010039	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA DA FOSSA POSTERIOR	R\$ 2.978,75
0403010063	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	R\$ 3.751,80
0403010080	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	R\$ 3.547,75
0403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	R\$ 2.714,10
0403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 3.751,80
0403010152	RESSECCAO DE MUCOCELE FRONTAL	R\$ 2.019,48
0403010160	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA /RAQUE	R\$ 2.020,05
0403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	R\$ 2.978,75
0403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA /RAQUE	R\$ 3.476,60

0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 2.682,50
0404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 2.959,53
0404010040	ANTROTOMIA DA MASTOIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)	R\$ 885,27
0404010059	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	R\$ 715,32
0404010067	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	R\$ 715,32
0404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (C/ AUDICAO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	R\$ 2.429,49
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	R\$ 2.028,78
0404010113	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	R\$ 489,30
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	R\$ 1.075,74
0404010130	EXTIRPAÇAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	R\$ 726,69
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	R\$ 3.219,06
0404010180	LARINGECTOMIA TOTAL	R\$ 2.940,93
0404010199	LARINGECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO CERVICAL	R\$ 2.940,93
0404010202	LARINGORRAFIA	R\$ 2.659,35
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 2.271,39
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.450,65
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	R\$ 1.240,25
0404010288	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	R\$ 2.421,45
0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	R\$ 708,93
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 3.562,23
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 3.865,59
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 5.563,35
0404010377	TRAQUEOSTOMIA	R\$ 1.664,19
0404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	R\$ 1.733,88
0404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	R\$ 986,91
0404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 3.219,63
0404010458	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE	R\$ 3.305,82



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0403010195	TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	R\$ 3.763,63
0403010209	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	R\$ 2.019,50
0403010268	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO COM AFUNDAMENTO	R\$ 2.978,75
0403010276	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL	R\$ 3.751,80
0403010284	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	R\$ 3.275,48
0403010306	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	R\$ 3.751,80
0403010314	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO	R\$ 3.751,80
0403010322	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DO CRANIO	R\$ 2.978,75
0403010349	TREPANACAO CRANIANA PARA PROPEDEUTICA NEUROCIRURGICA / IMPLANTE PARA MONITORIZACAO PIC	R\$ 1.505,88
0403010365	TREPANACAO CRANIANA PARA PUNCAO OU BIOPSIA	R\$ 1.405,50
	Coluna e nervos periféricos	
0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	R\$ 955,45
0403020085	NEURORRAFIA	R\$ 1.297,41
0403020107	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	R\$ 1.288,13
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO- FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 869,05
	Tratamento neurocirúrgico da dor funcional	
0403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	R\$ 1.955,43
0403050120	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	R\$ 2.356,23
0403050138	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	R\$ 2.001,75
0403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	R\$ 2.561,35
	Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 2.697,75

	MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 1.352,49
0404010474	PLASTICA DO CANAL DE STENON	R\$ 877,41
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	R\$ 2.969,52
0404010490	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO COANAL (UNI / BILATERAL)	R\$ 795,69
0404010504	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERFURACAO DO SEPTO NASAL	R\$ 795,69
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 4.035,48
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA	R\$ 2.565,00
0404010539	RESSECCAO DE TUMOR DO ACUSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	R\$ 1.599,36
0404010547	RESSECCAO DO GLOMO JUGULAR	R\$ 2.383,38
0404010555	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINOFIMA	R\$ 946,29
	Cirurgia da face e do sistema estomatognatico	
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	R\$ 602,28
0404020038	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	R\$ 517,89
0404020046	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA SALIVAR COM RETALHO	R\$ 517,89
0404020062	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	R\$ 1.540,83
0404020070	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	R\$ 608,64
0404020089	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	R\$ 468,51
0404020119	EXCISAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO LIVRE / ROTACAO DE RETALHO	R\$ 879,45
0404020135	EXPLORACAO/ DESCOMPRESSAO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	R\$ 2.448,51
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.154,30
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.262,82
0404020208	LABIOPLASTIA PARA REDUCAO OU CORRECAO DA HIPERTROFIA DO LABIO	R\$ 953,61
0404020232	RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE LABIO	R\$ 1.192,14
0404020275	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO CRANIO EBUCOMAXILOFACIAL	R\$ 3.487,68



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0404020291	RESSECCAO DO CONDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUCAO	R\$ 1.122,99
0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	R\$ 548,19
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	R\$ 1.332,60
0404020348	TRATAMENTO CIRURGICO DE ATRESIA NARINARIA	R\$ 795,69
0404020356	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	R\$ 579,45
0404020380	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	R\$ 1.583,49
0404020399	TRATAMENTO CIRURGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSAO DE HEMIFACE)	R\$ 1.310,58
0404020429	TRATAMENTO CIRURGICO DO SOALHO DA ORBITA	R\$ 1.096,26
0404020470	RECONSTRUCAO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	R\$ 897,72
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS	R\$ 156,00
0404020496	OSTEOSSINTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR	R\$ 1.385,01
0404020500	OSTEOSSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA	R\$ 1.767,39
0404020518	OSTEOSSINTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	R\$ 1.881,99
0404020526	OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR	R\$ 1.472,64
0404020534	OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ORBITO-ETMOIDAL	R\$ 1.430,37
0404020542	REDUCAO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ	R\$ 757,20
0404020550	OSTEOSSINTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA	R\$ 1.509,57
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NAO)	R\$ 1.089,99
0404020577	REDUCAO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE	R\$ 369,21

0406020116	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 290,55
0406020124	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 4.592,25
0406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 264,42
0406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO	R\$ 1.584,63
0406020191	LINFADENECTOMIA PELVICA	R\$ 1.327,77
0406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	R\$ 1.763,76
0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	R\$ 1.590,87
0406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	R\$ 1.447,62
0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	R\$ 1.499,13
0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	R\$ 1.587,51
0406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	R\$ 1.519,38
0406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	R\$ 1.522,14
0406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	R\$ 1.762,44
0406020493	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL	R\$ 1.821,00
0406020507	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL	R\$ 1.821,00
0406020515	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R\$ 1.707,00
0406020523	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	R\$ 1.821,00
0406020531	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R\$ 1.707,00
0406020540	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DO ABDOMEN	R\$ 4.373,58
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 2.500,44



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0404020585	REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSINTESE.	R\$ 1.093,65
0404020593	REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSINTESE	R\$ 1.199,22
0404020607	REDUCAO DE FRATURA DA MANDIBULA SEM OSTEOSSINTESE.	R\$ 1.093,62
0404020658	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESOES ESPECIFICADAS	R\$ 1.023,60
0404020666	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEMOSTEOSSINTESE	R\$ 1.472,64
0404020704	OSTEOSSINTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO	R\$ 1.472,64
0404020771	RESSECCAO DE LESAO DA BOCA	R\$ 1.023,90
	Anomalia	
	Crânio e bucomaxilo facial	
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 5.626,20
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLASTICO	R\$ 1.113,39
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	R\$ 2.734,23
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO OSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIOFACIAL	R\$ 2.507,75
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.110,50
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 936,68
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.110,50
0404030319	TRATAMENTO CIRURGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	R\$ 1.310,50
	Cirurgia vascular	
0406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVACAO CENTRAL	R\$ 3.413,40
0406020035	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	R\$ 3.762,99
0406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	R\$ 1.552,20

0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 2.076,57
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	R\$ 1.707,00
	Esôfago, estomago e duodeno	
0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	R\$ 4.583,90
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	R\$ 4.583,90
0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.943,08
0407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	R\$ 4.786,43
0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	R\$ 2.964,18
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	R\$ 1.987,20
0407010092	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	R\$ 1.969,13
0407010106	ESOFAGORRAFIA TORACICA	R\$ 1.969,13
0407010114	ESOFAGOSTOMIA	R\$ 1.969,63
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL COM OU SEM VAGOTOMIA	R\$ 2.255,48
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL	R\$ 1.752,88
0407010157	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.522,90
0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	R\$ 2.255,45
0407010190	GASTRORRAFIA	R\$ 1.719,40
0407010203	GASTRORRAFIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.376,45
0407010211	GASTROSTOMIA	R\$ 1.719,40
0407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.301,40
0407010238	PILOROPLASTIA	R\$ 2.255,48
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	R\$ 5.675,53
0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	R\$ 2.057,28
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 1.915,15
0407010300	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	R\$ 1.997,83
0407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO/ CONSERVADOR	R\$ 4.615,93
0407010343	VAGOTOMIA COM OPERACAO DE DRENAGEM	R\$ 1.774,23
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	R\$ 1.946,15



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	Intestinos, reto e anus	
0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	R\$ 3.509,75
0407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	R\$ 1.791,20
0407020039	APENDICECTOMIA	R\$ 1.036,55
0407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.053,50
0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	R\$ 4.543,63
0407020071	COLECTOMIA TOTAL	R\$ 3.509,78
0407020098	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 1.572,75
0407020101	COLOSTOMIA	R\$ 2.934,43
0407020110	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	R\$ 313,68
0407020136	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	R\$ 397,88
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	R\$ 426,18
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	R\$ 1.170,95
0407020179	ENTERECTOMIA	R\$ 3.043,00
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 2.935,90
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.572,80
0407020209	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.970,10
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 617,03
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	R\$ 838,38
0407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	R\$ 1.625,20
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.625,23
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	R\$ 2.240,63
0407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	R\$ 935,35
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 909,75
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 789,85
0407020292	HERNIORRAFIA COM RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	R\$ 946,73
0407020306	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	R\$ 2.356,43
0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA /	R\$ 445,60

0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.937,38
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.710,33
0407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA	R\$ 4.008,65
0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	R\$ 3.944,00
0407030220	PANCREATOTOMIA PARA DRENAGEM	R\$ 1.937,40
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	R\$ 3.943,98
	Parede e cavidade abdominal	
0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	R\$ 1.792,83
0407040021	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	R\$ 2.457,08
0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	R\$ 1.094,58
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 2.020,33
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	R\$ 2.077,25
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 2.004,33
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 903,85
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.349,80
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.525,15
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.594,93
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 1.490,83
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.087,48
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,38
0407040145	HERNIORRAFIA SEM RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	R\$ 1.049,85
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 901,65
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.592,98
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	R\$ 1.515,38
0407040188	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	R\$ 2.072,65
0407040200	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGANICA	R\$ 2.043,83
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	R\$ 955,48



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaiva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	ESFINCTEROPLASTIA ANAL	
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	R\$ 985,13
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	R\$ 935,35
0407020365	REDUCAO CIRURGICA DE VOLVO POR LAPAROTOMIA	R\$ 1.978,05
0407020381	REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA	R\$ 1.067,93
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 3.634,48
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	R\$ 532,13
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	R\$ 3.584,58
0407020446	TRATAMENTO CIRURGICO DE ILEO MECONIAL	R\$ 2.361,33
0407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	R\$ 598,63
0407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	R\$ 2.544,65
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	R\$ 459,10
	Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 2.903,28
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.490,85
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 2.481,13
0407030042	COLECISTOSTOMIA	R\$ 1.581,25
0407030050	COLEDOCOPLASTIA	R\$ 1.423,48
0407030069	COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA	R\$ 1.543,53
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.411,98
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 2.439,95
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.987,53
0407030140	HEPATORRAFIA	R\$ 2.777,18
0407030158	HEPATORRAFIA COMPLEXA COM LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	R\$ 2.777,18
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 2.147,68
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 2.158,83

0407040234	RESSECCAO DO EPILOM	R\$ 1.248,43
0407040242	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	R\$ 1.329,73
0407040250	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE	R\$ 2.440,63
	Uretra	
0409020010	DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	R\$ 642,24
0409020028	DRENAGEM DE FLEIMAUROSINO	R\$ 609,43
0409020044	INJECAO DE GORDURA /TEFLON PERI-URETRAL	R\$ 881,00
0409020052	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	R\$ 1.013,20
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	R\$ 766,45
0409020087	RESSECCAO DE CARUNCULAURETRAL.	R\$ 520,53
0409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	R\$ 520,53
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	R\$ 932,40
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	R\$ 535,20
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	R\$ 1.173,88
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	R\$ 1.026,88
0409020150	URETRORRAFIA	R\$ 932,40
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	R\$ 763,23
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 799,80
	Próstata e vesícula seminal	
0409030015	DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO	R\$ 668,43
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	R\$ 4.002,57
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	R\$ 4.232,60
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 4.583,65
	Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	
0409040010	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 507,65
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 557,53
0409040045	EPIDIDIMECTOMIA COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 538,20
0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	R\$ 530,23
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R\$ 530,23
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	R\$ 525,13



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 564,65
0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	R\$ 569,68
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 963,30
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 900,18
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R\$ 1.084,05
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 635,18
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 875,33
0409040177	PLASTICA DA BOLSAESCROTAL	R\$ 447,08
0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	R\$ 693,70
0409040193	RESSECCAO PARCIAL DABOLSA ESCROTAL	R\$ 564,65
0409040207	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 1.391,10
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 642,43
0409040223	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO DO CORDAO ESPERMATICO	R\$ 700,33
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 643,90
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.097,18
	Útero e anexos	
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	R\$ 445,03
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	R\$ 1.123,00
0409060038	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	R\$ 1.109,15
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R\$ 418,55
0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	R\$ 343,45
0409060070	ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	R\$ 357,10
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 1.647,08
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 2.759,10
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.954,83
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 2.269,83

0410010146	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA	R\$ 1.450,00
0410010154	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DE IMPLANTACAO DA PROTESE, COM	R\$ 789,80
0410010162	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DE IMPLANTACAO DA PROTESE, COM I	R\$ 1.579,60
	Parto	
0411010018	DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	R\$ 394,53
0411010026	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	R\$ 2.227,35
0411010034	PARTO CESARIANO	R\$ 1.364,33
0411010042	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.637,19
0411010050	REDUCAO MANUAL DE INVERSAO UTERINA AGUDA POS-PARTO	R\$ 334,88
0411010077	SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO	R\$ 363,95
0411010085	TRATAMENTO CIRURGICO DE INVERSAO UTERINA AGUDA POS PARTO	R\$ 1.101,55
	Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	
0411020013	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	R\$ 449,05
	Buco-maxilo-facial	
0414010256	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	R\$ 1.249,13
0414010272	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CUTANEA DE ORIGEM DENTARIA	R\$ 431,58
0414010329	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	R\$ 902,78
0414010345	EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	R\$ 1.681,55
	Cirurgia oral	
0414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 820,85
	Procedimentos cirúrgicos gerais	
0415040027	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	R\$ 1.304,43



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	R\$ 1.794,75
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.663,30
0409060160	HISTERORRAFIA	R\$ 1.086,73
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 433,33
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.213,70
0409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 1.322,35
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.093,65
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 1.274,65
0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	R\$ 809,35
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 1.163,98
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,10
0409060259	SALPINGOPLASTIA	R\$ 835,80
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 842,93
0409060275	TRAQUELOPLASTIA	R\$ 810,58
0409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	R\$ 1.986,93
0409060313	LAQUEADURA TUBARIA NA MESMA INTERNACAO DE PARTO NORMAL	R\$ 1.213,70
	Mama	
0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	R\$ 428,78
0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 1.958,78
0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 1.157,00
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 1.285,43
0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	R\$ 1.126,60
0410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	R\$ 789,80
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 783,60
0410010120	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 895,50
0410010138	RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA	R\$ 725,00

0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 1.357,70
	DIÁRIAS	
0802010016	DIARIA DE ACOMPANHANTE ADULTO (COM PERNOITE)	R\$ 28,00
0802010024	DIARIA DE ACOMPANHANTE CRIANCA/ADOLESCENTE C/PERNOITE	R\$ 28,00
0802010032	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE GESTANTE C/ PERNOITE	R\$ 28,00
0802010040	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS C/ PERNOITE	R\$ 28,00
0802010059	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS S/ PERNOITE	R\$ 14,00
0802010156	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA	R\$ 1.437,76
0802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	R\$ 1.437,76
0802010121	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM NEONATOLOGIA	R\$ 1.437,76



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREDENCIAMENTO 005/2025 - CISNOVO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO E A EMPRESA _____.

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 0XX.XXX.XX7-X2 e da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX XXXXXX/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, _____, RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador do CPF nº _____ e da C.I. nº _____, de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 005/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde para a realização de procedimentos de média complexidade hospitalar, conforme edital para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, nele englobando os Municípios associados, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao **CISNOVO** durante o exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços relativos ao presente Contrato são aqueles estabelecidos na Tabela de Profissionais do **CISNOVO** constante do **Anexo XI** do mencionado Edital, descontados o percentual de 2% sobre os serviços prestados a título de taxa de administração, que será apropriado em rubrica específica pelo **CISNOVO** e utilizado nas despesas ordinárias do referido Consórcio



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Público, fazendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mensalmente, impreterivelmente na conta corrente de titularidade da pessoa jurídica credenciada, vedada o pagamento na conta corrente da pessoa física responsável pela empresa, referente ao somatório dos exames realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do **CISNOVO**.

CLÁUSULA QUARTA: A **CREDENCIADA** quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá requerer ao **CISNOVO** autorização, para que não haja atraso os serviços, de outra empresa idônea, para executá-lo, assumindo todas as despesas para com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: A **CREDENCIADA** se compromete a realizar os serviços, nos dias e horários fixados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: A **CREDENCIADA** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do Credenciamento nº 005/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do Contrato contados da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo o mesmo ser renovado, conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA OITAVA: A **CREDENCIADA** não poderá sub-rogar ou subempreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre a **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou subempreitada, continuando a **CREDENCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CREDENCIADA** as seguintes sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações:

1. As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo

administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

2. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

3. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

4. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7. Dar causa à inexecução total do contrato;

8. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10. Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

12. Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18. Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

19. 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

20. 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

21. 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

22. De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

23. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

25. Na aplicação das sanções serão considerados:

26. A natureza e a gravidade da infração cometida;

27. As peculiaridades do caso concreto;

28. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

30. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



31. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

32. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

33. As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações determinadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

§ 1º - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do **CISNOVO**.

§2º - Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na nova Tabela de valores de Profissionais do **CISNOVO**.

§3º - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do §1º, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

§4º - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no §3º, e será dirigido ao Agente de Contratação, devendo ser apresentado ao mesmo, situada na sede do **CISNOVO** na Cidade de Itaperuna, RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **CRENCIADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco
do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **CONTRATANTE** designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Itaperuna, RJ, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, ____ de _____ de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente – Contratante

Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

